

---

**DECRETO Nº 716**  
**de 05 de OUTUBRO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 265.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2242, de 05 de OUTUBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.054 - MANUT.ATIVIDADES DE SUPORTE AO IDOSO

229.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUT.ATIVIDADES DE SUPORTE AO IDOSO

229.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

229.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

229.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

229.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

259.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

---

**DECRETO Nº 716**  
**de 05 de OUTUBRO de 2022.**

259.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**Adiciona: 265.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7